

# TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

TERÇA-FEIRA  
22 DE OUTUBRO DE 2024



EDIÇÃO  
DIGITAL



# PUBLICIDADE LEGAL

📞 ( 4 1 ) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**Itararé Reflorestadora S.A.**

CNPJ nº 52.667.861/0001-21 - NIRE 41300324867 ("Companhia")

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Setembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 02 de setembro de 2024, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Fazenda Monte Alegre, s/nº, sala Timbó, Lagoa, CEP 84275-000.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, também, o Sr. Renato Postal, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade simples limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, e no CRC/RJ sob o nº 005112/0-9 ("Empresa Especializada"), para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

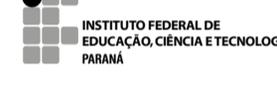
**3. Mesa:** Presidente: Marcos Paulo Conde Ivo; Secretária: Julia Cecato. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **4.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. **4.2.** Depois de examinado e discutido, aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Desproporcional da Erva-Mate Reflorestadora S.A. a valor contábil com Incorporação da Parcela Cindida por Itararé Reflorestadora S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual foi preparado em observância às determinações dos artigos 224 a 227 e 229 da Lei das S.A. e estabelece as bases, termos e condições da cisão parcial e desproporcional da Erva-Mate Reflorestadora S.A. (CNPJ nº 07.609.453/0001-69) ("Cindida" ou "Erva-Mate"), com a posterior incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporadora"). O Protocolo e Justificação, autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia e constitui o Anexo I da presente ata. **4.3.** Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada para elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida composta pelos ativos florestais e pelos imóveis rurais descritos e pormenorizados no Laudo de Avaliação, conforme definido abaixo (que contém todos os elementos necessários para a transcrição das respectivas propriedades nos Ofícios do Registro Geral de Imóveis competentes) ("Parcela Cindida"), por seu valor contábil, conforme balanço patrimonial da Cindida especialmente levantado na data-base de 31/07/2024 ("Data-Base"). O laudo de avaliação da Parcela Cindida constitui o Anexo II da presente ata ("Laudo de Avaliação"). **4.4.** Depois de lido e discutido, aprovar sem qualquer emenda ou ressalva o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida. **4.5.** Aprovar a incorporação da Parcela Cindida ao patrimônio da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Incorporação da Parcela Cindida"). Fica consignado que, nos termos do Protocolo e Justificação, (i) a Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia não resultará em aumento do capital social ou emissão de novas ações pela Companhia, na medida em que o valor da Parcela Cindida já está integralmente refletido no patrimônio da Companhia, sujeito aos ajustes a serem efetuados no patrimônio contábil da Companhia, nos termos das regras contábeis pertinentes; e (ii) a Companhia deixará de ser acionista da Cindida. **4.6.** Consignar que a Incorporação da Parcela Cindida ora aprovada (i) é realizada de forma desproporcional, tendo contato com a aprovação da totalidade dos acionistas da Cindida, nos termos do §5º do artigo 229 da Lei das S.A.; (ii) dar-se-á sem solidariedade entre a Companhia e a Cindida perante terceiros, de modo que a Companhia será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compõe a Parcela Cindida por ela incorporada, respeitado o disposto no § único do artigo 233 da Lei das S.A.; e (iii) não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades da Cindida. **4.7.** Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos e quaisquer atos necessários para a formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, assim como aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa e pela acionista presente. **6. Assinaturas: Membros da Mesa:** Presidente: Marcos Paulo Conde Ivo; Secretária: Julia Cecato. **Acionista:** Klabin S.A. (p. Marcos Paulo Conde Ivo e Sandro Fabiano Ávila). Confere com o original lavrado em livro próprio. Telêmaco Borba/PR, 02 de setembro de 2024. **Mesa:** Marcos Paulo Conde Ivo - Presidente; Julia Cecato - Secretária. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 15/10/2024 sob nº 20247295779. Protocolo: 247295779 de 01/10/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

**Erva-Mate Reflorestadora S.A.**

CNPJ nº 07.609.453/0001-69 - NIRE 41.300.073.902 ("Companhia")

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Setembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 02 de setembro de 2024, às 13:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Fazenda Monte Alegre, s/nº, Sala Erva-Mate, Bairro Harmonia, CEP 84275-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Renato Postal, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade simples limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, e no CRC/RJ sob o nº 005112/0-9 ("Empresa Especializada"), para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Paulo Conde Ivo; Secretária: Julia Cecato. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **4.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. **4.2.** Depois de examinado e discutido, aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Desproporcional da Erva-Mate Reflorestadora S.A. a valor contábil com Incorporação da Parcela Cindida por Itararé Reflorestadora S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual foi preparado em observância às determinações dos artigos 224 a 227 e 229 da Lei das S.A. e estabelece as bases, termos e condições da cisão parcial e desproporcional da Companhia, com a posterior incorporação da parcela cindida pela sociedade Itararé Reflorestadora S.A. (CNPJ nº 52.667.861/0001-21) ("Incorporadora"). O Protocolo e Justificação, autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia e constitui o Anexo I da presente ata. **4.3.** Consignar que a Incorporadora promoveu a contratação da Empresa Especializada para elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida, por seu valor contábil, conforme balanço patrimonial da Companhia especialmente levantado na data-base de 31/07/2024 ("Data-Base"). O laudo de avaliação da parcela cindida constitui o Anexo II da presente ata ("Laudo de Avaliação"). **4.4.** Tomar conhecimento do Laudo de Avaliação, o qual apurou, na Data-Base, o valor contábil da parcela cindida em R\$ 4.227.946,02 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos). **4.5.** Aprovar a cisão parcial e desproporcional da Companhia, seguida de incorporação da parcela cindida pela Incorporadora, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação. **4.6.** Consignar que a cisão parcial ora aprovada (i) é realizada de forma desproporcional, tendo contato com a aprovação da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §5º do artigo 229 da Lei das S.A.; (ii) dar-se-á sem solidariedade entre a Incorporadora e a Companhia perante terceiros, de modo que a Incorporadora será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compõe a parcela cindida por ela incorporada, respeitado o disposto no § único do artigo 233 da Lei das S.A.; e (iii) não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades da Companhia. **4.7.** As eventuais variações patrimoniais posteriores à Data-Base e até a presente data serão apropriadas à Companhia ou à Incorporadora, conforme digam respeito aos elementos ativos e passivos mantidos na Companhia, ou aqueles destinados à formação do patrimônio da Incorporadora. **4.8.** Consignar que, em decorrência da cisão parcial e desproporcional ora aprovada, o capital social da Companhia será reduzido no valor de R\$ 3.914.979,23 (três milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), passando este de R\$ 717.439.569,21 (setecentos e dezessete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 713.524.589,98 (setecentos e treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), mediante cancelamento de 1.745.129 (um milhão, setecentas e quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas de titularidade da Itararé Reflorestadora S.A., que neste ato deixa de ser acionista da Companhia: **4.9.** Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 6º:** O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 713.524.589,98 (setecentos e treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) dividido em 554.104.042 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quatro mil, quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **4.10.** Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos e quaisquer atos necessários para a formalização implementação das deliberações ora aprovadas, assim como aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa e por todos os acionistas da Companhia. **6. Assinaturas: Membros da Mesa:** Presidente: Marcos Paulo Conde Ivo; Secretária: Julia Cecato. **Acionista:** Jatobá Reflorestadora S.A. (p. Marcos Paulo Conde Ivo e Sandro Fabiano Ávila). Itararé Reflorestadora S.A. (p. Marcos Paulo Conde Ivo e Sandro Fabiano Ávila). Confere com o original lavrado em livro próprio. Telêmaco Borba/PR, 02 de setembro de 2024. **Mesa:** Marcos Paulo Conde Ivo - Presidente; Julia Cecato - Secretária. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 15/10/2024 sob nº 20247295337. Protocolo: 247295337 de 01/10/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.



**GOVERNO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90025/2024**

Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nas edificações, instalações elétricas, telefônicas, lógicas, sistemas hidrossanitários (água fria, água quente, águas pluviais, esgoto), redes de gases (GLP e outros), sistemas de combate e prevenção a incêndio (hidrantes, extintores, alarmes, iluminação, sinalização), sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstrução das partes civis afetadas por demolições, furos, remoções e modificações, além de pequenos reparos/melhorias que não alterem a área construída, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) e reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital: 22/10/2024 das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30. Endereço: Rua Emilio Bertolini, Nº 54, Cajuru - CURITIBA - PR ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2024 às 09h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2024 às 09h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



## Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

**(41) 3321-8531**

[publicidadelegal@tribunadoparana.com.br](mailto:publicidadelegal@tribunadoparana.com.br)

# TRIBUNA

## TRAINEES TÊM SALÁRIOS DE R\$ 8.000

 Folhapress

Os trainees são cada vez mais vistos como vagas dos sonhos para jovens. Com salários de mais de R\$ 8.000, benefícios como previdência privada, fertilização in vitro e convênio médico, empresas como Ambev, PepsiCo, Itaú, Coca-Cola, Hypera Pharma, Aura Minerals, entre outras, realizam programas de treinamento anuais.

Segundo especialistas e profissionais de RH consultados pela reportagem, o trainee acelera a carreira. Profissionais que passam pela experiência podem se tornar lideranças em pouco tempo, seja por uma condição do próprio treinamento ou pela rede de contatos que forma.

### Exigências pra entrar

Há exigências para entrar nos programas, como flexibilidade para mudar de cidade, formação recente em algum curso de ensino superior, fluência em inglês e experiência no mercado de trabalho.

Segundo Thaisa Thomaz, diretora sênior de RH da PepsiCo Brasil, benefícios e requisitos são revistos com regularidade. "Temos um olhar para os funcionários e para o mercado. O programa de apoio à fertilização surgiu de uma sugestão do grupo de afinidade de gênero, por exemplo", diz.

### Oportunidades em grandes empresas

Aline Leite, 35, é trainee de vendas da PepsiCo. Formada em engenharia ambiental e sanitária, ela foi admitida em dezembro de 2023 no programa NextGen da empresa, exclusivo para pessoas negras. A empresa tem a meta de ter, ao menos, 30% de lideranças negras até 2025.

Entre os benefícios estavam o salário de R\$ 10 mil, vales refeição e transporte, previdência privada e programa de incentivo à fertilização e congelamento de óvulos.

### Dicas para ser aprovado em trainees

- Pesquise bastante sobre a empresa, principalmente o propósito e a cultura dela;
- Preencha corretamente os formulários e atualize o currículo e LinkedIn;
- Prepare-se para apresentações. Segundo Jaqueline Garutti, vale tanto praticar na frente do espelho quanto se gravar apresentando.

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

TBR221024 pdf

Código do documento c2f286c4-969d-4c71-b93e-3396e523684a



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 21 Oct 2024, 23:12:51

Documento c2f286c4-969d-4c71-b93e-3396e523684a **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-21T23:12:51-03:00

### 21 Oct 2024, 23:13:17

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-21T23:13:17-03:00

### 21 Oct 2024, 23:13:54

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105  
**Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.142.5 (bfb18e05.virtua.com.br porta: 21272).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE\_ATOM: 2024-10-21T23:13:54-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):5c018c3c2043c864a3271f2e28d8946994025f3630f2cf0642cd37201f2d6526

(SHA512):7541b283275af82a663eb5e48dde5811e0f8b7246f8804bc45f5267bc6237a3ad5ca7e56ee1ecc94354913e299da98d554a70d9608c16c50f14dcf5c8c5fdb35

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**